

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20220122** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/11/2022, às fls 223, do processo nº **0698.000043/2022-46/CAGECE** e do processo nº **04829727/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20220122**;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016;
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de SELOS MECÂNICOS DAS BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTALEZA E RMF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º **20220122** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº **0698.000043/2022-46/CAGECE** e do Processo nº **04829727/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS	DIRETOR	063.571.288-13	17.823.508-8 SSP/SP

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220122**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1/2.21	090920003675	SELO MECANICO MG1/40-G4 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-415	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	320,00	4.800,00
1.2/2.22	090920003676	SELO MECANICO MG1/40-G4 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-415	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	320,00	4.800,00
1.3/2.23	090920003677	SELO MECANICO MG1/40-G4 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-420	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	320,00	4.800,00
1.4/2.24	090920003678	SELO MECANICO MG1/40-G4 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-420	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	320,00	4.800,00
1.5/2.25	090920003679	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1041 M	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	300,00	1.800,00
1.6/2.26	090920003680	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1041 M	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	300,00	1.800,00
1.7/2.27	090920003681	SELO MECANICO MG1/40-G11 "SUPERIOR"	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	320,00	3.200,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

		PARA BOMBA ABS AFP 153-420						
1.8/2.28	090920003682	SELO MECANICO MG1/40-G11 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 153-420	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	320,00	3.200,00
1.9/2.29	090920003683	SELO MECANICO MG1/48-G4 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 153-620	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	380,00	3.800,00
1.10/2.30	090920003684	SELO MECANICO MG1/48-G4 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 153-620	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	380,00	3.800,00
1.11/2.31	090920003685	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 750/6	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	350,00	2.100,00
1.12/2.32	090920003686	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 750/6	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	350,00	2.100,00
1.13/2.33	090920003687	SELO MECANICO FLEXBOX Ø 100MM PARA BOMBA ABS BA 150-150/32	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	5.000,00	30.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

1.14/ 2.34	090920003688	SELO MECANICO FLEXBOX Ø 100MM PARA BOMBA ABS BA 250-250/32	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	4.800,00	48.000,00
1.15/ 2.35	090920003689	SELO MECANICO TIPO FLEXBOX COM MOLA PARALELA PARA BOMBA ABS BA 400-400/45	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	5.000,00	30.000,00
1.16/ 2.36	090920003690	SELO MECANICO DUPLO PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 10B	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	30	UN	250,00	7.500,00
1.17/ 2.37	090920003691	SELO MECANICO DUPLO PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 20B	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	30	UN	250,00	7.500,00
1.18/ 2.38	090920003692	SELO MECANICO DUPLO PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 30B	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	30	UN	250,00	7.500,00
1.19/ 2.39	090920003693	SELO MECANICO DUPLO PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 50B	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	50	UN	200,00	10.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

1.20/ 2.40	090920003694	SELO MECANICO DUPLO PARA BOMBA ABS SCAVENGER EJ 75B	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	50	UN	200,00	10.000,00
3.41/ 4.51	090920003727	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 100 DL 615	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.42/ 4.52	090920003728	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 100 DL 615	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.43/ 4.53	090920003729	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 100 DL 618	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.44/ 4.54	090920003730	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 100 DL 618	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.45/ 4.55	090920003731	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 100 DL 630	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.46/ 4.56	090920003732	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

		EBARA 100 DL 630						
3.47/ 4.57	090920003733	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 150 DLP 630	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.48/ 4.58	090920003734	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 150 DLP 630	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	875,00	8.750,00
3.49/ 4.59	090920003735	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 150 LP 645	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	975,00	9.750,00
3.50/ 4.60	090920003736	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 150 LP 645	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	975,00	9.750,00
5.61/ 6.73	090920003750	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3085	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	435,00	6.525,00
5.62/ 6.74	090920003751	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3085	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	435,00	6.525,00
5.63/ 6.75	090920003752	SELO MECANICO SUPERIOR PARA	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	550,00	5.500,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

		BOMBA FLYGT 3102 MT						
5.64/ 6.76	090920003753	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3102 MT	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	10	UN	550,00	5.500,00
5.65/ 6.77	090920003754	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3127 MT	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	700,00	10.500,00
5.66/ 6.78	090920003755	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3127 MT	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	15	UN	700,00	10.500,00
5.67/ 6.79	090920003756	SELO MECANICO UNICO PARA BOMBA FLYGT 3153 MT	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	8	UN	4.000,00	32.000,00
5.68/ 6.80	090920003757	SELO MECANICO UNICO PARA BOMBA FLYGT 3171 MT	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	8	UN	5.000,00	40.000,00
5.69/ 6.81	090920003758	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3201	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	1.100,00	6.600,00
5.70/ 6.82	090920003759	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	6	UN	1.000,00	6.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

		BOMBA FLYGT 3201						
5.71/ 6.83	090920003760	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT KS 2640	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	4	UN	2.000,00	8.000,00
5.72/ 6.84	090920003761	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT KS 2640	SEAL MEC	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME	4	UN	2.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL								426.650,00

Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

IDENILSON FREITAS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 03.745.133/0001-85
IDENILSON FREITAS DOS SANTOS
RG: 17.823.508-8 SSP/SP
CPF: 063.571.288-13



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220122
PROCESSO SEPLAG N.º 04829727/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0698.000043/2022-46
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 426.650,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 42

Testemunhas

1. _____
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. _____
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GTRAN	

Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:			Matrícula do Empregado:	
Saulo Teles Peixoto			003493-2	
Cargo:			Lotação atual:	
Gerente GTRAN			GTRAN	

Tipo de Ocorrência:		
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Rescisão
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista	<input type="checkbox"/> Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota Matr. 2619-0, no período de 21/11/2022 a 04/12/2022, por motivo de afastamento por cirurgia, fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a):
	<p>SAULO TELES PEIXOTO:01396473335</p> <p>Assinado de forma digital por SAULO TELES PEIXOTO:01396473335 Dados: 2022.11.17 16:30:17 -03'00'</p>

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
SGS	DGC	<p>Por favor solicitamos autorização.</p> <p>OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315</p> <p>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 Dados: 2022.11.17 16:27:02 -03'00'</p>